

DECRETO Nº 9965/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 22.028.210,00 (vinte e dois milhões, vinte e oito mil, duzentos e dez reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8967	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	1	5.510.000,00
8968	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	6	4.290.000,00
8969	02.04.02	08 244 0005.2.101	335039	1	5.000.000,00
8970	02.04.02	08 243 0005.2.100	335039	1	5.000.000,00
8971	02.04.02	08 244 0007.2.093	339048	1	100.000,00
9027	02.04.02	08 241 0005.2.103	335039	2	72.000,00
9028	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	2	180.000,00
9029	02.04.02	08 244 0007.2.094	335039	5	10.000,00
9030	02.04.02	08 244 0004.2.092	339093	2	15.000,00
9124	02.04.02	08 244 0007.2.094	339093	5	176.210,00
971	02.15.01	06 122 0026.2.006	339036	1	200.000,00
1027	02.15.01	26 453 0030.2.039	339039	1	100.000,00
9125	02.15.01	06 181 0027.2.029	339036	1	70.000,00
9126	02.15.01	06 128 0027.2.003	339048	1	118.000,00
1030	02.16.01	16 122 0031.2.001	339039	1	187.000,00
8861	02.18.01	14 242 0039.2.087	339039	1	1.000.000,00
					22.028.210,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
104	02.04.01	8 244 0003.2.093	339032	1	100.000,00
115	02.04.02	8 122 0004.2.001	339036	5	10.000,00
157	02.04.02	8 122 0007.2.001	339030	5	50.000,00
160	02.04.02	8 122 0007.2.001	339039	5	50.000,00
174	02.04.02	8 128 0007.2.003	339039	5	40.000,00
180	02.04.02	8 131 0007.2.005	339039	5	10.000,00
181	02.04.02	8 241 0005.2.103	339039	1	1.985.000,00
182	02.04.02	8 241 0005.2.103	339039	2	72.000,00
184	02.04.02	8 243 0005.2.100	339039	1	5.000.000,00
232	02.04.02	8 244 0005.2.101	339039	1	5.000.000,00
233	02.04.02	8 244 0006.2.092	339030	5	26.210,00
251	02.04.02	8 244 0007.2.093	339032	2	15.000,00
252	02.04.02	8 244 0007.2.094	339039	1	3.525.000,00
253	02.04.02	8 244 0007.2.094	339039	2	180.000,00
254	02.04.02	8 244 0007.2.094	339039	6	4.290.000,00
956	02.15.01	6 122 0026.2.001	339030	1	200.000,00
998	02.15.01	6 181 0027.2.029	339030	1	70.000,00
1000	02.15.01	6 181 0027.2.029	449052	1	118.000,00
1022	02.15.01	26 453 0030.2.036	339045	1	100.000,00
1042	02.16.01	16 482 0032.2.041	339039	1	187.000,00
1186	02.18.01	14 242 0039.2.087	339049	1	1.000.000,00
					22.028.210,00

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
26	02.02.01	3 92 0002.2.001	339039	1	10.000.000,00
338	02.06.01	4 122 0013.2.001	339039	1	200.000,00
346	02.06.01	4 122 0013.2.158	339039	1	107.000,00
348	02.06.01	4 131 0013.2.005	339039	1	130.000,00
362	02.06.02	4 122 0013.2.001	339036	1	163.000,00
364	02.06.02	4 122 0013.2.001	339040	1	200.000,00
949	02.14.01	25 752 0016.2.026	339039	1	12.400.000,00
					23.200.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito